

<b>PARECER FINAL</b> <b>Nº 01/2024</b>	<b>Lar da Menina</b>  Análise em 23/05/2024
---	---

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, por meio da Comissão de Legislação e Análise de Inscrição de Entidades e Projetos (Resolução Nº 06/2024), no uso de suas atribuições legais emite PARECER do pedido de inscrição da OSC Lar da Menina;

**Considerando** a Lei nº 5.818, de 01 de novembro de 2022; a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os Parâmetros Nacionais para Inscrição das Entidades e organizações de Assistência Social; e a Resolução CMAS nº 15/2018, que dispõe sobre os parâmetros de inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Tubarão/SC;

**Considerando** a Resolução 109/2009, de 11 de novembro de 2011, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**Considerando** que a inscrição no Conselho Municipal de Assistência social é o reconhecimento público das ações realizadas sem fins econômicos, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

Pois bem. Em análise a documentação apresentada, observou-se o cumprimento de todas as exigências constantes na Resolução.

Desta feita, esta Comissão, salvo melhor juízo, se manifesta favoravelmente e DEFERE a inscrição da execução dos Benefícios Socioassistenciais (concessão cestas básicas) da **OSC Lar da Menina**.

Assina esse PARECER a Comissão, em 23 de maio de 2024.



Comissão de Legislação e Análise de Inscrição de Entidades e Projetos (Resolução Nº 06/2024)



**PARECER FINAL**  
**Nº 15/2024**

**Lar da Menina**

Análise em 23/05/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, por meio da Comissão de Legislação e Análise de Inscrição de Entidades e Projetos (Resolução Nº 06/2024), no uso de suas atribuições legais emite PARECER do pedido de inscrição da OSC Lar da Menina;

**Considerando** a Lei nº 5.818, de 01 de novembro de 2022; a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os Parâmetros Nacionais para Inscrição das Entidades e organizações de Assistência Social; e a Resolução CMAS nº 15/2018, que dispõe sobre os parâmetros de inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social e dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Tubarão/SC;

**Considerando** a Resolução 109/2009, de 11 de novembro de 2011, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**Considerando** que a inscrição no Conselho Municipal de Assistência social é o reconhecimento público das ações realizadas sem fins econômicos, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

Pois bem. Em análise a documentação apresentada, observou-se o cumprimento de todas as exigências constantes na Resolução.

Desta feita, esta Comissão, salvo melhor juízo, se manifesta favoravelmente e DEFERE a inscrição da execução do Projeto “**Lar Transformando Vidas**”, da **OSC Lar da Menina**.

Assina esse PARECER a Comissão, em 23 de maio de 2024.

Comissão de Legislação e Análise de Inscrição de Entidades e Projetos (Resolução Nº 06/2024)



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

---

### **Conselho Municipal de Assistência Social**

- ( ) Serviços
- ( ) Programas
- ( ) Projetos
- (x) Benefícios Socioassistenciais

Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão – SC

#### **INSCRIÇÃO Nº 004/Benefícios Socioassistenciais**

O Benefício socioassistencial “**Alimente uma Família**” funciona na Rua Santos Dumont, nº 585, Centro, Tubarão-SC.

Estes são/estão executados pela **Entidade Lar da Menina**, CNPJ nº 00.956.506/0001-79 com sede em Tubarão - SC e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre delas, a Resolução CNAS nº 14/2014.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Tubarão, 20 de junho de 2024.

---

**Meri Tanchella Bressan**  
**Presidente do CMAS**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua São Manoel, 140 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3621-9889

---

### **Conselho Municipal de Assistência Social**

- ( ) Serviços
- ( ) Programas
- (x) Projetos
- ( ) Benefícios Socioassistenciais

Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão – SC

#### **INSCRIÇÃO Nº 005/Projeto**

O Projeto socioassistencial “**Lar Transformando Vidas**” funciona na Rua Santos Dumont, nº 585, Centro, Tubarão-SC.

Estes são/estão executados pela **Entidade Lar da Menina**, CNPJ nº 00.956.506/0001-79 com sede em Tubarão - SC e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre delas, a Resolução CNAS nº 14/2014.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Tubarão, 20 de junho de 2024.

---

**Meri Tanchella Bressan**  
**Presidente do CMAS**